



**COMPROVANTES, POR MEIO DE CERTIDÕES OU
EXTRATOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS
PERTINENTES**



Esta certidão não tem
validade para assinatura de
convênios e contratos com o
GOVERNO DO ESTADO
DA BAHIA



Processo: 05048e19 - Doc: 53 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:01
Acesse em: <http://eicem.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 032b7f33-9853-47e9-adf8-19d5b39397a8

MUNICÍPIO: MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO Nº 0081/2019

A Empresa Baiana de águas e Saneamento S/A - EMBASA, certifica para os devidos fins que o Município acima mencionado tem saldo devedor atualizado até 31/12/2018, ou seja:

Saldo remanescente do parcelamento número 12/2010 no valor de R\$57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais),

Saldo remanescente do parcelamento número 74/2017 no valor de R\$138.580,82 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),

O total geral da dívida importa em R\$195.640,82 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), referente aos serviços prestados pelo fornecimento de água e/ou esgotamento sanitário, ficando ressalvados débitos anteriores que vierem a ser apurados.

Autenticação: 58B95B141D36F6320EFF827E54E42C89

Emissão em 03/01/2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SERVIÇO PROCESSUAL - PRECATÓRIOS

RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM PREVISÃO DE DÉBITO

Ente Público: MALHADA

Nº Precatório	Situação	Data Ofício	Dt.Resp Ofício	SAMP/PJe	Exequente	Nº Ofício	Data Cálculo	Valor Original	Valor Atualizado
0049300-11.2007.5.05.0651	Pr Vencido	31/08/12		SAMP Antigo	Rosa Maria De Jesus	2336	31/07/08	9.629,68	12.693,84
0001091-31.2013.5.05.0641	Pr Vencido	27/10/16		SAMP Novo	Jaci Maria De Souza	3119	01/07/16	60.008,50	65.462,67
0000397-96.2012.5.05.0641	No Prazo	18/12/18		PJe	Alan Carlos Dos Santos De Souza	5094	01/12/18	12.377,22	12.377,22





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

Estatística dos Precatórios - MALHADA

Qtd. Prec. sem Ofício Requisitório:	0	Valor Prec. sem Ofício Requisitório:	0,00
Qtd. Prec. no Prazo:	1	Valor Prec. no Prazo:	12.377,22
Qtd. Prec. Conciliado (No Prazo):	0	Valor Prec. Conciliado (No Prazo):	0,00
Qtd. Prec. Conciliado (Ex Vencido):	0	Valor Prec. Conciliado (Ex Vencido):	0,00
Qtd. Prec. Vencido:	2	Valor Prec. Vencido:	78.156,51
Total de Precatórios:	3	Total do Valor Atualizado:	90.533,73





Ministério da
Fazenda



Ofício Circular nº 001/2019/SARAC/DRF-VCA

Vitória da Conquista, 13 de fevereiro de 2019

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Prefeito(a) Municipal
Praça Santa Cruz, s/n - Centro
Malhada/BA - CEP 46440-000

Assunto: Saldo da dívida em 31 de dezembro de 2018.

Senhor(a) Prefeito(a),

1. De acordo com informação elaborada pela Superintendência da Receita Federal do Brasil da 5ª Região Fiscal, em 05/02/19, o saldo da dívida deste Município, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive Órgãos da Administração Direta, referente às Contribuições Previdenciárias e ao PASEP, em 31/12/2018, são os seguintes:

Natureza	Valor (R\$)
Total não parcelado – PASEP	0,00
Total não parcelado – INSS	66.782,12 →
Total parcelado – PASEP	0,00
Total parcelado – INSS	18.521.319,22
Total geral	18.588.101,34

2. Destaque-se, porém, as seguintes observações em relação aos dados apresentados:

- Não estão abrangidas eventuais diferenças entre os valores declarados em GFIP e os pagamentos efetuados via GPS que ainda não tenham sido transformadas em processos de débitos (DEBCAD) para fins de prosseguimento da cobrança;
- Para os débitos incluídos em parcelamento que ainda não tenham sido consolidados, a exemplo da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, não foram deduzidas as antecipações pagas nem consideradas eventuais reduções previstas em Lei;
- Não estão incluídos os débitos que tenham sido encaminhados para a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN para inscrição em Dívida Ativa da União. Esses valores deverão ser obtidos diretamente com a PGFN jurisdicionante.

3. Em tempo, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCAS MARTINS LIMA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe de Arrecadação e Cobrança

Delegacia da Receita Federal em Vitória da Conquista
Praça Virgílio Ferraz, 32 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-901. Telefone: (77) 3424-8890

